



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 5.447, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Dá ao CEMEI a ser construído no Bairro Residencial Villágio, a denominação de SEBASTIÃO RAIMUNDO RODRIGUES (SEBASTIÃO FELICÍCIO), e dá outras providências.

O Povo do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, nos termos do art. 53, § 7º da Lei Orgânica Municipal c/c art. 290, § 4º do Regimento Interno, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado "SEBASTIÃO RAIMUNDO RODRIGUES (SEBASTIÃO FELICÍCIO)" o CEMEI a ser construído no Bairro Residencial Villágio, na cidade de Iturama, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como fará a devida comunicação aos Órgãos Públicos e Empresas de Direito.

Art. 3º Ficam revogadas as Leis nº 5.269, de 23 de maio de 2024, e nº 5.280, de 06 de agosto de 2024.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama MG, 24 de abril de 2026.


Vereador Sinomar Barbosa de Moraes
Presidente da Câmara

Certifico e dou fé que a Lei 5.447
foi publicado (a) no diário oficial em

27/04/2026


Tânia de Fátima Silva

Autoria: Vereador Dr. Cristian Oliveira Santos